



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 05 / 05 / 2026

*Cora Lucia Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.393

DE 04

DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão  
Paraibano Senhor Lucyjam Bruno  
Aires de Almeida.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Lucyjam Bruno Aires de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao  
Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2026; 138º da Proclamação da  
República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador